



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 728/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, o senhor Olegario Freires, para ocupar o cargo de Coordenador da Defesa Civil.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 729/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a servidora Adelma de Lima Alves da função de Gestora do Fundo Municipal Pessoa Idosa, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 730/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, o servidor público deste Município, Samyr Alan Leite Xavier, matrícula: 31544867, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para ocupar a função de Gestor do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL ENS. FUND. SIZENANDO FLÓRIDO DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 03/04/2024 até o dia 22/04/2024.

Data da abertura dos envelopes: 24/02/2024 às 14hrsmin (horário local)

Local: Escola Municipal Sizenando Flório de Sousa.
Rua: José Satiro Quinho n.205 Bairro: Jatoba Patos-PB

Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 11.947, de 16 de julho de 2009 Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, (alterada pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2 de abril de 2015), Lei n.º 13.987, de 7 de abril de 2020, Resolução CD/FNDE n.º 6, de 8 de maio de 2020, Resolução n.º 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE n.º 21, DE 16 de novembro de 2021

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ens. Fund. Sizenando Flório de Sousa, com endereço na Rua: José Satiro Quinho n.205 Bairro: Jatoba Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h00min as 11h00min.

Patos-PB, 30 de abril de 2024.

PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
E. M. E. F. JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CLP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 03/05/2024 até o dia 22/05/2024.

Data da abertura dos envelopes: 23/05/2024 às 09h00min (horário local)

Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental José Perminio Wanderley
Rua Vereador José Caetano Filho, S/N, Distrito de Santa Gertrudes, Patos - PB.

Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 11.947, de 16 de julho de 2009 Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, (alterada pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2 de abril de 2015), Lei n.º 13.987, de 7 de abril de 2020, Resolução CD/FNDE n.º 6, de 8 de maio de 2020, Resolução n.º 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE n.º 21, DE 16 de novembro de 2021.

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Perminio Wanderley, com endereço na Rua Vereador José Caetano Filho, S/N, Distrito de Santa Gertrudes, Patos - PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h00min as 11h00min.

Patos - PB, 02 de maio de 2024.

RITA DE CÁCIA ALVES PEREIRA SANTOS
PRESIDENTE DA CPL DO CONSELHO ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL CIEP II ANÉSIO LEÃO/MIGUEL MOTTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 02/05/2024 até o dia 21/05/2024.

Data da abertura dos envelopes: 22/05/2024 às 09h00min (horário local)

Local: Escola E. M. E. F. CIEP II Anésio Leão/Miguel Motta

Rua: Euclides Franco, SN-São Sebastião

Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 11.947, de 16 de julho de 2009
Resolução/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal CIEP II Anésio Leão/Miguel Motta, com endereço na Rua: Euclides Franco, SN- Bairro: São Sebastião Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min.

Patos-PB, 02 de maio de 2024.

RAIANE MARIA PEREIRA
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL CIEP III - FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 03/05/2024 até o dia 24/05/2024.

Data da abertura dos envelopes: 29/05/2024 às 09h00min (horário local)

Local: ESCOLA MUNICIPAL CIEP III – FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO.
Rua Anátides de Lucena, S/N, Jatobá, CEP.: 58.707-415, Patos – PB

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009 Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015); Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/ FNDE nº 21, DE 16 de novembro de 2021

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na ESCOLA MUNICIPAL CIEP III – FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO, com endereço na Rua: Anátides de Lucena, S/N, Jatobá, CEP.: 58.707-415, Patos – PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min.

Patos-PB, 02 de Maio de 2024.

FRANCILEUDO LUCENA FERNANDES
Presidente da CPL

STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 050/2024

Patos - PB, 02 de Maio de 2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal nº 33/2005, também, a Portaria nº 0015/2021, em vigor:

Considerando que, é atribuição do Diretor-Superintendente estabelecer orientação, diretrizes e normas gerais que deverão reger as atividades da STTRANS;

Considerando que, na aplicação do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, e demais legislação regulamentadora, a Autoridade de Trânsito se depara, interativamente, com situações concretas que impõem, por uma questão de bom senso e razoabilidade, decisões efetivas e decisivas;

Considerando a necessidade de dispor sobre o cumprimento das normas legais disciplinadoras da legislação de trânsito vigente, pelos organismos de trânsito integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, no que consistem as respectivas competências quanto à administração e fiscalização do Trânsito em suas circunscrições, no que lhes couber;

Considerando o cumprimento e respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública, no que tange a eficiência e a eficácia no seu gerenciamento;

Considerando o dever-legal da prestação de serviços públicos de forma regular e eficiente, perante a coletividade patoense;

Considerando os critérios de conveniência e oportunidade do ato administrativo;

Considerando o dever da Superintendência de Trânsito e Transportes-STTRANS, e de seus servidores de cumprir o que determina o Código de Trânsito Brasileiro, o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e demais legislações a despeito das irregularidades ocorridas no trânsito;

Considerando que no mês de Junho aumenta o fluxo de veículos em virtude do período junino onde se comemoram as festas tradicionais de Santo Antônio, São João e São Pedro;

RESOLVE:

Art.1º-Fica proibida a concessão de férias e terços de férias devido à necessidade pública pelo quadro reduzido de agentes de trânsito que trabalham diretamente na escala de fiscalização de trânsito durante o mês de Junho em virtude do período junino e no mês de Setembro devido à realização da Festa de Nossa Senhora Da guia.

Art.2º-De acordo com o §3º do Art.66 da Lei Municipal nº 6.116/2024 as faltas não abonadas ou justificadas e as punições disciplinares ensejarão em desconto proporcional ao adicional de periculosidade.

Art.3º-Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 02 de Maio de 2024

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 051/2024

Patos - PB, 02 de Maio de 2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal nº 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 009/2024, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– EXONERAR a senhora Maria Elizabete Ferreira Celestina da Função Especial Gratificada de Conductor de Viatura do Tipo Automóvel/Outros da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Maio de 2024.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 02 de Maio de 2024

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 052/2024

Patos - PB, 02 de Maio de 2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal nº 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 009/2024, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– EXONERAR a senhora Edilma Mamede dos Santos Soares da Função Especial Gratificada de Conductor de Viatura-Ciclo da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Maio de 2024.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 02 de Maio de 2024

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 053/2024

Patos - PB, 02 de Maio de 2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal nº 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 009/2024, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– NOMEAR a senhora Maria Elizabete Ferreira Celestina para ocupar a Função Especial Gratificada de Conductor de Viatura-Ciclo da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Maio de 2024.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 02 de Maio de 2024

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 054/2024

Patos - PB, 02 de Maio de 2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal nº 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 009/2024, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º– DESIGNAR a senhora Edilma Mamede dos Santos Soares agente de trânsito para desempenhar suas funções exclusivamente junto as atividades desenvolvidas pela Coordenação de Educação para o Trânsito da STTRANS

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º– Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Maio de 2024.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 02 de Maio de 2024

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO DE AMPLIAÇÃO DO TERREIRO DO FORRÓ A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: FELIPE BEZERRA ARQUITETOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.037.461/0001-27, com endereço na Rua Ângelo Varela, nº 1049B, Bairro Tirol, Natal/RN. CEP: 59015-010.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2024.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.210 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 1004 2103 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, a, da Lei nº 14.133/2024.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 04 de abril de 2024.

JOSÉ MARCONE DA COSTA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024
Nº DO CONTRATO: 1157/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO DE AMPLIAÇÃO DO TERREIRO DO FORRÓ A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PATOS/PB.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PATOS

CONTRATADO: FELIPE BEZERRA ARQUITETOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.037.461/0001-27, com endereço na Rua Ângelo Varela, nº 1049B, Bairro Tirol, Natal/RN. CEP: 59015-010.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: Até o final do exercício financeiro, a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço global é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

PATOS - PB, 04 de abril de 2024.

JOSÉ MARCONE DA COSTA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB